

**IV ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA: O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO – SÉRIE ESPECIAL CRISES E CONFLITOS
INTERNACIONAIS, Ed. 7, Ribeirão das Neves/MG**

O império da URSS no atual conflito entre Rússia e Ucrânia.

Autor(res)

Habib Ribeiro David
Isadora Lopes Ribeiro De Souza
Stace Liz Carneiro
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Na atualidade, mesmo diante da contínua evolução do mundo, conflitos internacionais vem trazendo diversas preocupações, principalmente quanto a um ambiente de guerra, que só traz dor e fere diversos tratados e acordos da ONU. O atual conflito entre Rússia e Ucrânia revela a persistência de práticas que remetem à política expansionista herdada da antiga URSS, no Direito Internacional Público, Humanitários, Penal internacional e no Direito dos tratados existem aspectos jurídicos relevantes como a invasão e violação da soberania territorial, crimes de guerra e bombardeio de infraestruturas civis, aplicação e legalidade de sanções econômicas internacionais e por ultimo responsabilidade do conselho de segurança da ONU.

Objetivo

Mediante ao conflito internacional entre Rússia e Ucrânia, o que tange a invasão da soberania territorial, é preciso objetivar e explicar a gravidade desse ocorrido, seus entraves e inconveniências que estão longe de serem finalizadas.

Material e Métodos

Desta forma, são vários os ramos que tratam de conflitos como esse, o direito internacional Público, Direito Penal Internacional, Direito dos Tratados, por esse e outros também ocorrem sanções como meio de punir os países conflitantes. Analisando essas legislações e ainda destacando os Direitos Humanos fundados pela ONU, se torna difícil o entendimento sobre um conflito tão atual mas por motivos vindos dos tempos da União Social Soviética.

Resultados e Discussão

A análise do atual conflito entre Rússia e Ucrânia revela a persistência de práticas que remetem à política expansionista herdada da antiga URSS, marcadas pela violação do princípio da soberania territorial previsto na Carta da ONU. A invasão russa configura afronta direta ao direito internacional, especialmente às normas que proíbem o uso da força e garantem a integridade dos Estados. Relatos de ataques deliberados contra civis e infraestrutura essencial caracterizam possíveis crimes de guerra, conforme os artigos das Convenções de Genebra. A resposta da comunidade internacional, por meio de sanções econômicas e diplomáticas, busca conter

**IV ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA: O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO – SÉRIE ESPECIAL CRISES E CONFLITOS
INTERNACIONAIS, Ed. 7, Ribeirão das Neves/MG**

a escalada do conflito e reafirmar a legalidade internacional. Contudo, a eficácia dessas medidas é limitada diante do poder geopolítico russo e da inércia de organismos multilaterais. Conclui-se assim, que o confronto reflete não apenas uma disputa territorial, mas o embate entre o autoritarismo herdado do império soviético.

Conclusão

Em síntese, o conflito entre Rússia e Ucrânia evidencia a tensão entre o autoritarismo expansionista e o direito internacional. A invasão viola princípios de soberania e configura possíveis crimes de guerra, enquanto as sanções buscam reafirmar a legalidade global. Contudo, a eficácia limitada dessas medidas demonstra a fragilidade das normas internacionais diante do poder político e militar das grandes potências

Referências

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-internacional-publico-direito-dos-tratados/401489322?msocid=110c83eff4c264153f09958bf5d66594>
<https://g1.globo.com/mundo/ucrania-russia/>